



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA AO TEXTO DO PLP 123/04 E SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA
COMISSÃO ESPECIAL**

EMENDA ADITIVA

102

ACRESCENTE-SE O INCISO AO ART. 10, § 2º:

".....
XXIII – representantes comerciais;
....."

JUSTIFICATIVA

Os representantes comerciais prestam um importante no processo de intermediação nas atividades comerciais. Além disso, se constituem em avalanca no processo de inserção econômica

Sala das Sessões, de janeiro de 2006.

DEP. GERSON GABRIELLI
PFL-BA